DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender o Convênio Nº 101916/2021."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, incluir a atividade 15.451.0180.1276.0000 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.05 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Divisão de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1276.0000 – Infraestrutura Urbana - Convênio SDR/SCMENG 101916/2021.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 101916/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR-SCMENG).

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do convênio, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de Dezembro de 2.021
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender o Convênio Nº 101917/2021."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), por excesso de arrecadação, incluir a atividade 15.451.0180.1277.0000 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.05 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Divisão de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1277.0000 – Infraestrutura Urbana - Convênio SDR/SCMENG 101917/2021.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 230.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 101917/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR-SCMENG).

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do convênio, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de Dezembro de 2.021
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

destinado a atender o Convênio Nº 101924/2021."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), por excesso de arrecadação, incluir a atividade 15.451.0180.1278.0000 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.05 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Divisão de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1278.0000 – Infraestrutura Urbana - Convênio SDR/SCMENG 101924/2021.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 81.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 101924/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR-SCMENG).

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do convênio, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de Dezembro de 2.021
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Decretos

DECRETO Nº 2125 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 016 - 04.122.0045.2003.0000
Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.....
..2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 031 - 04.243.0100.2033.0000
Manut.do Conselho Tutelar do Município.....
.....4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA
Ficha: 038 - 04.122.0046.2005.0000
Manutenção dos Serviços de Finanças.....
.....8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 063 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....
.....13.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 065 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....
.....31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 070 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....
.....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 074 - 12.361.0154.2016.0000
Manutenção do Transporte de Alunos.....
.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 076 - 12.361.0154.2016.0000
Manutenção do Transporte de Alunos.....
.....15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRE ESCOLAR
Ficha: 103 - 12.365.0160.2081.0000
Desenvolvimento do Ensino Infantil -

Creche.....15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR
Ficha: 109 - 12.361.0142.2020.0000
Distribuição da Merenda Escolar.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 143 - 08.244.0106.2023.0000
Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....3.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 188 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 189 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 190 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 201 - 15.452.0180.2281.0000
Fundo Municipal de Iluminação Pública.....55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 029 - 04.122.0045.2107.0000
Manutenção da Atividade Delegada.....-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA
Ficha: 050 - 04.122.0046.2005.0000
Manutenção dos Serviços de Finanças.....-5.500,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 061 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....-77.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 062 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 064 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 067 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 071 - 12.361.0154.2016.0000
Manutenção do Transporte de Alunos.....-45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 073 - 12.361.0154.2016.0000
Manutenção do Transporte de Alunos.....-5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRE ESCOLAR
Ficha: 094 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 195 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 200 - 15.452.0180.2281.0000
Fundo Municipal de Iluminação Pública.....-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 203 - 15.452.0180.2281.0000
Fundo Municipal de Iluminação Pública.....

...-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de dezembro de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2129 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 019 - 04.122.0045.2003.0000

Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 030 - 04.122.0045.2107.0000

Manutenção da Atividade Delegada.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 031 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 032 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020202 CONTRIBIUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Ficha: 037 - 28.845.0000.2011.0000

Contribuição ao Pasep.....15.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 038 - 04.122.0046.2005.0000

Manutenção dos Serviços de Finanças.....30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 04.122.0046.2005.0000 Manutenção dos Serviços de Finanças.....150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 052 - 04.122.0046.2010.0000

Pagamentos a Inativos e Pensionistas.....10.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 060 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 068 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 070 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 076 - 12.361.0154.2016.0000

Manutenção do Transporte de Alunos.....80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR

Ficha: 109 - 12.361.0142.2020.0000

Distribuição da Merenda Escolar.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020304 FUNDEB - FUNDO EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 118 - 12.361.0150.2017.0000 FUNDEB - 60 %..... 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 - 12.361.0150.2017.0000

FUNDEB - 60

%.....115.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 130 - 12.365.0160.2046.0000

FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 131 - 12.365.0160.2046.0000

FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL.....30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 143 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 145 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 147 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 187 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....220.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 194 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 212 - 26.785.0260.2031.0000

Manutenção do SERM.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 216 - 26.785.0260.2031.0000

Manutenção do SERM.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 229 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 237 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 238 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 246 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saúde.....200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 247 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saúde.....

.....30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 248 - 10.301.0120.2025.0000
Fundo Municipal da Saúde.....
.....5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 251 - 10.301.0120.2025.0000
Fundo Municipal da Saúde.....
.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 255 - 10.301.0120.2025.0000
Fundo Municipal da Saúde.....
.....40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 262 - 10.301.0120.2058.0000
Manutenção do SAMU.....
.....30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 264 - 10.301.0120.2058.0000
Manutenção do SAMU.....
.....10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 287 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....
.....5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 288 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....
.....5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....2.125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 13 de dezembro de 2021
DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2130 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 33.841,94 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 362 - 13.812.0285.2039.0001
Promoção Artísticas e Culturais.....
.....33.841,94
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....
.....33.841,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 13 de dezembro de 2021
DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2.132, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Luto Oficial."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** no município de Arealva, os dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2.021, em decorrência do falecimento do Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS GERALDI,** Vereador de Arealva na 12ª Legislatura (1997 - 2000) e 13ª Legislatura (2001 - 2004).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 29 de Dezembro de 2.021
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....